



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2015

Contratante...: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada...: RIZZATTO & RIZZATTO LTDA
1 - As partes acima qualificadas firmaram em 06 de abril de 2015 o Contrato de Execução de Obra de Engenharia n.º 15/2015 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 11/2015, modalidade Tomada de Preços n.º 02/2015, objetivando a execução de obra civil de ampliação de 144,00 m2 da edificação do Centro Social Rural de Paulo Frontin, localizado à Rua Sebastião Gaissler Soares, n.º 115, centro, neste Município, incluindo material e mão de obra, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento Detalhado, Cronograma Físico-Financeiro, Tabela de Composição do BDI e Projetos de Engenharia constantes do ANEXO VI, do Edital. 2 - Considerando a necessidade da continuidade dos serviços objetivando a finalização da execução da obra e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 resolvem alterar a Cláusula Décima Quarta, passando a prevalecer o seguinte: 2.1 - A Cláusula Décima Quarta – Da Vigência terá a seguinte redação:
“14.1. O prazo de vigência da contratação será até 30 de maio de 2016, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo de Acordo entre as partes”.
“14.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei n.º. 8.666/93”. 3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 31 de março de 2016.

JAMIL PECH
Contratante.

RAPHAEL CÉSAR RIZZATTO
Contratada.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:6A6A4E29

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/04/2016. Edição 0971
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>